



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE Penhora, de entrega e avaliação

Processo nº 1000927-61-2023.8.26.0189

Aos 27 dias do mês de abril de 2026 nesta comarca de Osasco, Oficial, Roseli

Giantomazzo Manucci onde em diligência me encontrava, eu, oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Procedimento comum cível que Letícia Pereira Alcantara do Nascimento move a Emmanuel Alcantara do Nascimento pela qual procedemos penhora de bens abaixo descritos:

sobre direitos aquisitivos do imóvel, matrícula nº 140216 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, localizada na Av. Domingos Odattia Filho, 301 - Condomínio My Helbor Osasco, do "Condomínio The Cityplex Osasco", cidade de Osasco - SP - Constante Dominatário 1309, localizada no 11º pavimento ou 13º andar, integrante do subcondomínio Flat 2, avaliado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Feito(a) _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

DEPOSITÁRIO: _____

Roseli

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE FERNANDÓPOLIS****FORO DE FERNANDÓPOLIS****2ª VARA CÍVEL**

Avenida Raul Goncalves Junior, 850, ., Jd. Santa Rita - CEP 15610-000,

Fone: (17) 2144-1604, Fernandopolis-SP - E-mail:

upj1a3cvfernand@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000927-61.2023.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Alimentos**
 Exequente: **Leticia Pereira Alcantara do Nascimento**
 Executado: **Esmael Alcantara do Nascimento**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **ROSELI GIAN TOMAZZO MANUCCI (18231)**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 189.2026/002219-5 dirigi-me ao endereço: **Av. Domingos Odalia Filho, 301-apt.1309-Osasco-SP**, e aí sendo procedi a penhora conforme auto que segue, deixei de nomear depositário porque conforme constatei o executado não reside no local, uma vez que aluga a unidade por diária, na modalidade Airbnb, segundo informações na portaria. Avaliação conforme consta no auto. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 29 de abril de 2026.

Número de Cotas:01